



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI
PODER EXECUTIVO**

LEI Nº 1.474, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025.

REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 498, DE 24 DE OUTUBRO DE 2005 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABIXI, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica revogada a Lei Municipal nº 498, de 24 de outubro de 2005, que versa sobre a doação de imóvel urbano ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – IPERON.

Art. 2º - O imóvel urbano denominado Lote 07, Quadra 39, Setor 01, localizado na Rua Bororós, cidade de Cabixi, passará a integrar o patrimônio do Município de Cabixi sem qualquer dispêndio financeiro ou indenização ao órgão de que trata o artigo 1º, desta lei.

Parágrafo único – O imóvel de que trata o caput, consta do mapa de localização que integra a presente lei.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Lei Municipal nº 498, de 24 de outubro de 2005.

Cabixi – RO, 17 de setembro de 2025.

SILVANO ASCARI DE ALMEIDA
Prefeito Municipal





Município de Cabixi

22.855.159/0001-20
Av. Tamoios
www.cabixi.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Lei	1474	17/09/2025

ID: 243318

CRC: A688F616

Processo: 0-0/0

Usuário: Valmir Martin Mackawiak

Criação: 17/09/2025 08:11:48 Finalização: 17/09/2025 08:31:43

Processo



Documento



MD5: 429C04895DA13A0538EB0CFBC765801D

SHA256: 27483C412EEB35962B9ACAEACE15CD8164C6EAA90EB4D30EAE839FEC50FAE538

Súmula/Objeto:

REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 498, DE 24 DE OUTUBRO DE 2005 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

INTERESSADOS

Gabinete do Prefeito	CABIXI	RO	17/09/2025 08:20:56
----------------------	--------	----	---------------------

ASSUNTOS

Lei Ordinária	17/09/2025 08:22:31
---------------	---------------------

ANEXOS

ANEXO Mapa e Memorial	17/09/2025	243326
-----------------------	------------	--------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS



Silvano Ascari de Almeida

Prefeito

17/09/2025 08:37:48

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 84/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.cabixi.ro.gov.br informando o ID 243318 e o CRC A688F616.